APROVADO

PROJETO DE LEI No. 1325 de ___/___/1996.

Estabelece emenda aditiva à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Delfinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o - Fica instituido o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal do Fundo Social para o Exercício Financeiro de 1997, de acordo com o disposto nos Artigos 165 da Constituição Federal e 171 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2o - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3o - Esta Lei entra em vigor em 1o. (primeiro) de janeiro de 1.997.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 25 de Setembro de 1996.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal